

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/FMS/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. REGINALDO BRAZ DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na Rua Frei Damião, nº 71, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.580-612, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família - USF Manoel Vigia, referente ao Processo n.º 049/FMS/2014, Dispensa nº 016/FMS/2014, as partes a seguir identificadas: o MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e o Sr. REGINALDO BRAZ DOS SANTOS, brasileiro, casado, corretor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.393.787 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 152.140.364-34, residente e domiciliado na Travessa Quatro Prefeito Diomedes Ferreira Melo, nº 12, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-001, telefone (81) 3524-3847, doravante denominado simplesmente LOCADOR, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 13/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 01 de fevereiro de 2016, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando à complementação do valor do Contrato, devido a mudança do exercício financeiro.

Considerando o Contrato n.º 026/FMS/2014, celebrado em 27 de agosto de 2014, sendo prorrogado através de Termo Aditivo, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 27 de agosto de 2016, no valor original de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e valor atual de R\$ 19.601,04 (dezenove mil, seiscentos e um reais e quatro centavos).

Considerando a emissão da Nota de Empenho nº 45, datada de 04 de janeiro de 2016, no valor de R\$ 11.433,94 (onze mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos) referente à despesa de complementação do Contrato, substituindo a Nota de Empenho global nº 516/15, já devidamente anulada.

Considerando, ainda, que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

3R.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna nº 13/16, datada de 01 de fevereiro de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLAÚSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão**: 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade**: 41100 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional**: 10.301 – Atenção Básica; **Ação**: 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 45.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de fevereiro de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES

Prefeito

Daniela Lúcia Ferreira Pessoa Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Advogada-OAB/PE 25,186D

2) oni elas

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTOS.

Fundo Municipal de Saúde Carlos

Reginaldo BRAZ DOS SANTOS.

TESTEMUNHA:

CPF: 007 000 5944-93

CPF (MF):

CPF (MF):